# ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 05/2021

**Auto declaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.**

Eu, portador/a do R.G. nº. \_ e C.P.F. nº , pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG- Biossistemas), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **( ) Preto/a** | **( ) Pardo/a** | **( ) Indígena** |
| **( ) Quilombola** | **( ) Pessoa Trans ( )** | **( ) Pessoa com Deficiência (PcD)** |

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2021 do PPG-Biossistemas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

 , de de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

\*Decreto-Lei n.° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.